

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N°074/2024

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEL ALUSIVOS COMEMORATIVOS AO DIA DA CRIANÇA PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MAREMA/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO:

É nítida a importância dos brinquedos no desenvolvimento da criança, pois auxiliam no desenvolvimento cognitivo e motor. Os brinquedos são considerados importantes aliados no processo de aprendizagem das crianças, em especial as que apresentam certa deficiência.

A locação de brinquedo inflável têm sido cada vez mais recorrente para tornar as festas e eventos um sucesso. E acontece que junto a diversão vêm também a responsabilidade de garantir que a segurança e proteção dos participantes estejam em integridade, para que possam brincar com tranquilidade e aproveitar a diversão.

Nos últimos anos, os brinquedos infláveis têm conquistado cada vez mais popularidade nas festas infantis. Essas atrações coloridas e emocionantes proporcionam horas de entretenimento e diversão para crianças de todas as idades.

Além disso, o aluguel de brinquedos infláveis para festa infantil oferece uma grande variedade de opções, tornando as festas ainda mais especiais e inesquecíveis. Se você quer entender tudo sobre o aluguel de brinquedos, não esqueça de ver o nosso guia completo de aluguel de brinquedos para festa infantil.

Planejar uma festa pode ser emocionante, felizmente, o aluguel de brinquedos para festas oferece uma solução prática e econômica, garantindo a diversão da festa com preços baratos, que favorece aos órgãos públicos uma maneira favorável e econômica.

O município de Marema, a través da secretaria de educação, cultura e esporte, anualmente faz algum evento para homenagear as crianças do município, em especial as que fazem parte da rede de ensino do município, deixar o dia mais feliz com interações de turmas, brinquedos infláveis e brincadeiras.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto Municipal nº 43/2024 (Dispõe sobre procedimento simplificado de contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021)

4. DO FORNECEDOR

Razão social: MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS LTDA

Endereço: RUA 54, Número 116, Sala -01, Cidade de ITÁ-SC.

CNPJ: 19.171.100/0001-09

Do preço R\$ 6.350,00

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 6.350,00(seis mil trezentos e cinquenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço via internet a través de e-mail e internet.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 17 de setembro de 2024.

MAURI DAL BELLO:77411650978 Assinado de forma digital por MAURI DAL BELLO:77411650978 Dados: 2024.09.17 13:37:25 -03'00'

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal